



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.457, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

EXTINGUE AS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- A legislação vigente;
- A redução do número de alunos;
- A existência de uma escola de ensino fundamental completo, proporcionando acesso maior a uma educação de maior qualidade, infraestrutura adequada, mais recursos humanos nas diferentes áreas do conhecimento e uma equipe diretiva-pedagógica completa;
- A nucleação prevista na legislação;
- Oferecido transporte escolar para todos os quatro alunos;
- A socialização dos alunos;
- Professor remanejado, para outro estabelecimento de ensino, respeitando a sua escolha;
- A contenção de despesa do município.

DECRETA:

ART.1º. Fica extinta a EMEF João Reis, localizada no 1º Distrito – Arredores da Sede, criada pelo Decreto Nº 1.801, de 18 de maio de 1978.

ART.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2008.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal da Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você